



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.05.16.03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20250402/0006-04

A(O) Câmara Municipal de Granja, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

02 de junho de 2025

Link:

<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas:

14:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Goiaba, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.	45.0	Quilograma
	Goiaba, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.		
2	Frango. Corte de frango tipo peito de frango. Seguir a legislao vigente (Portaria n210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, no amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor caracterstico. Rotulagem obrigatoria (RDC n.360/359 de 23/12/03, RDC n.259 de 20/09/02, RDC n.123 de 13/05/04 e Portaria n 210 de 10/11/98 MAPA, lei n10.674). Embalagem primria: em sacos de polietileno atxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem secundria: caixa de papelo vedada contendo 10 a 20 kg do produto.	150.0	Quilograma
	Frango. Corte de frango tipo peito de frango. Seguir a legislao vigente (Portaria n210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, no amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor caracterstico. Rotulagem obrigatoria (RDC n.360/359 de 23/12/03, RDC n.259 de 20/09/02, RDC n.123 de 13/05/04 e Portaria n 210 de 10/11/98 MAPA, lei n10.674). Embalagem primria: em sacos de polietileno atxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem secundria: caixa de papelo vedada contendo 10 a 20 kg do produto.		
3	Ovo de galinha Tipo A. Tamanho mdio (igual ou superior a 50g), branco, fresco e limpo e sem rachaduras. Embalagem primria em bandejas de 30 unidades envolvidas em invlucro de PVC atxico e rotulagem de acordo com a ANVISA.	48.0	Bandeja



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

Ovo de galinha Tipo A. Tamanho médio (igual ou superior a 50g), branco, fresco e limpo e sem rachaduras. Embalagem primária em bandejas de 30 unidades envolvidas em invólucro de PVC atóxico e rotulagem de acordo com a ANVISA.

4	Alho, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	20.0	Quilograma
Alho, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
5	Manga, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	35.0	Quilograma
Manga, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
6	Abacaxi, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	24.0	Unidade
Abacaxi, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
7	Caj, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	35.0	Quilograma
Caj, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
8	Polpa de fruta de Goiaba, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	40.0	Quilograma
Polpa de fruta de Goiaba, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade			
9	Polpa de fruta de acerola, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	40.0	Quilograma
Polpa de fruta de acerola, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade			
10	Polpa de fruta de caj, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	40.0	Quilograma
Polpa de fruta de caj, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade			
11	Acar. Acar Cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de acar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, colorão característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. P branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n. 360/359 de 23/12/03, RDC n. 259 de 20/09/02, RDC n. 123 de 13/05/04 ANVISA, lei n.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	250.0	Quilograma
Acar. Acar Cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de acar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, colorão característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. P branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n. 360/359 de 23/12/03, RDC n. 259 de 20/09/02, RDC n. 123 de 13/05/04 ANVISA, lei n.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.			
12	Tempero Completo, tempero completo sem pimenta, embalagem primária plástica, em potes contendo no mínimo 290 gramas do produto, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Composição mínima: alho, sal, cebolinha, salsa, pimenta do reino etc. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.	15.0	UND.
Tempero Completo, tempero completo sem pimenta, embalagem primária plástica, em potes contendo no mínimo 290 gramas do produto, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Composição mínima: alho, sal, cebolinha, salsa, pimenta do reino etc. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.			
13	Papel alumínio em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante forma a garantir a higiene e integridade do produto at o uso. A embalagem dever conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	15.0	UND.
Papel alumínio em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante forma a garantir a higiene e integridade do produto at o uso. A embalagem dever conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.			
14	Caldo de frango em caixa de papelão c/24 tabletes de 19g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	8.0	Caixa
Caldo de frango em caixa de papelão c/24 tabletes de 19g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.			
15	Farinha de milho pr-cozido, tipo fina, pacote de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	90.0	Pacote
Farinha de milho pr-cozido, tipo fina, pacote de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.			



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

Farinha de milho pr-cozido, tipo fina, pacote de 500g, com dados de identificao do produto, marca do fabricante, rtulo com ingredientes, valor nutricional, peso lquido, data de fabricao e prazo de validade.

16	Farinha de mandioca quebradinha. Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primria plstica transparente de 1 Kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a sade humana.	20.0	Quilograma
Farinha de mandioca quebradinha. Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primria plstica transparente de 1 Kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a sade humana.			
17	Leite em p instantneo. Composio: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato frrico e emulsificante lecitina de soja. No Contm Glten. Lata de 400 gramas.	60.0	Lata
Leite em p instantneo. Composio: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato frrico e emulsificante lecitina de soja. No Contm Glten. Lata de 400 gramas.			
18	Sal Refinado, iodado, para consumo domstico, pacote contendo 01kg, com identificao do produto e prazo de validade.	30.0	Quilograma
Sal Refinado, iodado, para consumo domstico, pacote contendo 01kg, com identificao do produto e prazo de validade.			
19	Biscoito Cream Cracker. Pacote com no mnimo 350g Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker amanteigada. Ingredientes bsicos: farinha de trigo fortificada com cido flico e ferro, acar, fermentos quimicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atxico, contendo no mnimo 350g do produto, Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	250.0	Pacote
Biscoito Cream Cracker. Pacote com no mnimo 350g Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker amanteigada. Ingredientes bsicos: farinha de trigo fortificada com cido flico e ferro, acar, fermentos quimicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atxico, contendo no mnimo 350g do produto, Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
20	Biscoito de gua e sal pacote com no mnimo 350g com dados de identificao do produto, marca do fabricante, rtulo com ingredientes, valor nutricional, peso lquido, data de fabricao e prazo de validade	250.0	Pacote
Biscoito de gua e sal pacote com no mnimo 350g com dados de identificao do produto, marca do fabricante, rtulo com ingredientes, valor nutricional, peso lquido, data de fabricao e prazo de validade			
21	leo de soja refinado. Produto deve seguir a legislao vigente (RDC n. 270 de 22/09/05 ANVISA). Aspecto Impido e isento de impurezas. Cor e odor caractersticos. Apresentar certificado de classificao vegetal. Rotulagem obrigatria (de acordo com a RDC n. 360/359 de 23/12/03, RDC n. 259 de 20/09/02, RDC n123 de 13/05/04 ANVISA, lei n.10674/03). Embalagem primria: de garrafa plstica tipo PET atxica contendo 900ml do produto.	80.0	Garrafo
leo de soja refinado. Produto deve seguir a legislao vigente (RDC n. 270 de 22/09/05 ANVISA). Aspecto Impido e isento de impurezas. Cor e odor caractersticos. Apresentar certificado de classificao vegetal. Rotulagem obrigatria (de acordo com a RDC n. 360/359 de 23/12/03, RDC n. 259 de 20/09/02, RDC n123 de 13/05/04 ANVISA, lei n.10674/03). Embalagem primria: de garrafa plstica tipo PET atxica contendo 900ml do produto.			
22	Amido de Milho, aroma natural de milho. Embalado em caixa de papel contendo 200 gramas do produto, sendo inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a sade humana.	55.0	UND.
Amido de Milho, aroma natural de milho. Embalado em caixa de papel contendo 200 gramas do produto, sendo inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a sade humana.			
23	Farinha de Trigo. Farinha de trigo com fermento. Embalagem primria: saco plstico atxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundria: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricao, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas.	20.0	Quilograma
Farinha de Trigo. Farinha de trigo com fermento. Embalagem primria: saco plstico atxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundria: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricao, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas.			
24	Palito de Dente com ponta, embalagem com 100 palitos.	48.0	Caixa
Palito de Dente com ponta, embalagem com 100 palitos.			
25	Fcula de Mandioca. Isenta de matrias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plstico de polietileno atxico transparente, contendo 1000g do produto, fardo com 30Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	60.0	Quilograma
Fcula de Mandioca. Isenta de matrias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plstico de polietileno atxico transparente, contendo 1000g do produto, fardo com 30Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
26	Achocolatado em p, Enriquecido com vitaminas e ferro, com soro de leite, aroma natural de chocolate e aroma natural de baunilha, livre de gordura trans. Embalagem primria laminada de alumnio de 200 a 100 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a sade humana.	30.0	Pacote
Achocolatado em p, Enriquecido com vitaminas e ferro, com soro de leite, aroma natural de chocolate e aroma natural de baunilha, livre de gordura trans. Embalagem primria laminada de alumnio de 200 a 100 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a sade humana.			
27	Bebida Ictea UHT sabor chocolate (fonte: de vitaminas, calcio e ferro), com leite pasteurizado, embalagem de 1 Litro ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricao de no mximo 1 ms da data de entrega do produto.	100.0	UND.
Bebida Ictea UHT sabor chocolate (fonte: de vitaminas, calcio e ferro), com leite pasteurizado, embalagem de 1 Litro ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricao de no mximo 1 ms da data de entrega do produto.			
28	Biscoito Salgado tipo amanteigado, embalagens separadas, fazendo um total de no	230.0	Pacote



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

	mínimo 138g, com prazo de validade de pelo menos 12 meses. Pacote com 06 embalagens.		
Biscoito Salgado tipo amanteigado, embalagens separadas, fazendo um total de no mínimo 138g, com prazo de validade de pelo menos 12 meses. Pacote com 06 embalagens.			
29	Bolo Fofo diversos sabores, Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e cídio fílico, ovos, acar, margarina. Embalagem: bandeja com cobertura plástica contendo 500 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 05 dias da data entrega do produto.	150.0	UND.
Bolo Fofo diversos sabores, Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e cídio fílico, ovos, acar, margarina. Embalagem: bandeja com cobertura plástica contendo 500 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 05 dias da data entrega do produto.			
30	Bolo Luiz Felipe. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e cídio fílico, ovos, acar, coco. Embalagem: bandeja com cobertura plástica contendo 500 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 05 dias da data entrega do produto.	100.0	UND.
Bolo Luiz Felipe. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e cídio fílico, ovos, acar, coco. Embalagem: bandeja com cobertura plástica contendo 500 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 05 dias da data entrega do produto.			
31	Catchup. Ingredientes básicos: Tomate, acar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho, especiarias, aromatizantes e conservador sorbato de potassio. Isento de glúten. Embalagem primária: caixa Tetra Pak contendo no mínimo 300 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	24.0	UND.
Catchup. Ingredientes básicos: Tomate, acar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho, especiarias, aromatizantes e conservador sorbato de potassio. Isento de glúten. Embalagem primária: caixa Tetra Pak contendo no mínimo 300 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
32	Creme de Leite Ingredientes básicos: creme de leite e estabilizantes. Isento de gordura trans e glúten. Embalagem primária caixa TetraPak de 200g.	30.0	UND.
Creme de Leite Ingredientes básicos: creme de leite e estabilizantes. Isento de gordura trans e glúten. Embalagem primária caixa TetraPak de 200g.			
33	Extrato de tomate. Produto com os seguintes ingredientes: tomate, acar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentas. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em lata ou sachê contendo de 350 gramas do produto.	24.0	UND.
Extrato de tomate. Produto com os seguintes ingredientes: tomate, acar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentas. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em lata ou sachê contendo de 350 gramas do produto.			
34	Leite condensado - Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, acar e lactose, embalagem: lata de no mínimo 395g rotulada com papel impresso, de 1 qualidade.	24.0	Lata
Leite condensado - Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, acar e lactose, embalagem: lata de no mínimo 395g rotulada com papel impresso, de 1 qualidade.			
35	Milho para pipoca. Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matrícia terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	30.0	UND.
Milho para pipoca. Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matrícia terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.			
36	Milho verde em conserva. Produto dever conter apenas milho verde, guia e sal. Sem adição de conservadores. Embalagem lata ou Tetra Pak contendo no mínimo 170 gramas do produto drenado, integral, sem ferrugem e sem amassamentos.	30.0	UND.
Milho verde em conserva. Produto dever conter apenas milho verde, guia e sal. Sem adição de conservadores. Embalagem lata ou Tetra Pak contendo no mínimo 170 gramas do produto drenado, integral, sem ferrugem e sem amassamentos.			
37	Ervilha em conserva. Produto dever conter apenas ervilha, guia e sal. Sem adição de conservadores. Embalagem lata ou Tetra Pak contendo 200 gramas do produto drenado, integral, sem ferrugem e sem amassamentos.	25.0	UND.
Ervilha em conserva. Produto dever conter apenas ervilha, guia e sal. Sem adição de conservadores. Embalagem lata ou Tetra Pak contendo 200 gramas do produto drenado, integral, sem ferrugem e sem amassamentos.			
38	Po - Po massa fina tipo hot-dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades), fardo com 10 pacotes. Com número de registro no MS e validade mínima de 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	200.0	Pacote
Po - Po massa fina tipo hot-dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades), fardo com 10 pacotes. Com número de registro no MS e validade mínima de 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
39	Salsicha Tipo Hot Dog. Embaladas em pacotes de 3 kg, congelada. Dever apresentar textura, cor, odor e sabor característico. Produto não deve apresentar superfície mida e/ou pegajosa, exsudado líquido ou partes floculadas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação putrefia. Não ser tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Registro no SIF.	50.0	Pacote
Salsicha Tipo Hot Dog. Embaladas em pacotes de 3 kg, congelada. Dever apresentar textura, cor, odor e sabor característico. Produto não deve apresentar superfície mida e/ou pegajosa, exsudado líquido ou partes floculadas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação putrefia. Não ser tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Registro no SIF.			



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

Salsicha Tipo Hot Dog. Embaladas em pacotes de 3 kg, congelada. Dever apresentar textura, cor, odor e sabor caracterstico. Produto no deve apresentar superfcie mida e/ou pegajosa, exsudato liquido ou partes folidas ou de consistncia anormal, com indcios de fermentao prida. No ser tolerada a presena de manchas esverdeadas ou pardacentas ou colorao sem uniformidade. Registro no SIF.			
40	Suco de Caju. Suco concentrado de frutas, sabor CAJU; com alto teor de polpa de fruta, no-alcolico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes bsicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	70.0	GF
Suco de Caju. Suco concentrado de frutas, sabor CAJU; com alto teor de polpa de fruta, no-alcolico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes bsicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
41	Suco de Goiaba. Suco concentrado de frutas, sabor GOIABA; com alto teor de polpa de fruta, no-alcolico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes bsicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	70.0	GF
Suco de Goiaba. Suco concentrado de frutas, sabor GOIABA; com alto teor de polpa de fruta, no-alcolico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes bsicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
42	Coco ralado acondicionado em embalagem metlica com 100g	24.0	Pacote
Coco ralado acondicionado em embalagem metlica com 100g			
43	Maionese. Ingredientes bsicos: gua, leo vegetal, amido modificado, acar, vinagre, sal, ovos, espessantes goma xantana e guar, acidulante cido ltico, conservador sorbato de potssio, aromatizantes, corantes naturais. Isento de glten. Embalagem primria: caixa Tetra Pak contendo 1 Kg. do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	24.0	UND.
Maionese. Ingredientes bsicos: gua, leo vegetal, amido modificado, acar, vinagre, sal, ovos, espessantes goma xantana e guar, acidulante cido ltico, conservador sorbato de potssio, aromatizantes, corantes naturais. Isento de glten. Embalagem primria: caixa Tetra Pak contendo 1 Kg. do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA			
44	Queijo muarela. Queijo tipo muarela de alta qualidade, composto por leite de vaca in natura pasteurizado, fermento ltico, coalho de origem animal, sal e cloreto de sdio. Embalagem plstica contendo 1kg do produto.	35.0	Quilograma
Queijo muarela. Queijo tipo muarela de alta qualidade, composto por leite de vaca in natura pasteurizado, fermento ltico, coalho de origem animal, sal e cloreto de sdio. Embalagem plstica contendo 1kg do produto.			
45	Colher Descartvel Sobremesa. Colher em poliestireno na cor branca. Dimenso (alt.) 123mm. Embalagem primria: pacote com 50 unidades.	400.0	Pacote
Colher Descartvel Sobremesa. Colher em poliestireno na cor branca. Dimenso (alt.) 123mm. Embalagem primria: pacote com 50 unidades.			
46	Faca Descartvel Refeio. Faca em poliestireno na cor branca. Dimenso (alt.) 165mm. Embalagem primria: pacote com 50 unidades.	400.0	Pacote
Faca Descartvel Refeio. Faca em poliestireno na cor branca. Dimenso (alt.) 165mm. Embalagem primria: pacote com 50 unidades.			
47	Garfo Descartvel Refeio. Garfo em poliestireno na cor branca. Dimenso (alt.) 165mm. Embalagem primria: pacote com 50 unidades.	400.0	Pacote
Garfo Descartvel Refeio. Garfo em poliestireno na cor branca. Dimenso (alt.) 165mm. Embalagem primria: pacote com 50 unidades.			
48	Guardanapo. Papel absorvente, folha simples, na cor branca, 4 dobras, dimensoes minimas 23 x 22 cm, 100% celulose virgem. Embalagem: pacote com 50 unidades.	100.0	Pacote
Guardanapo. Papel absorvente, folha simples, na cor branca, 4 dobras, dimensoes minimas 23 x 22 cm, 100% celulose virgem. Embalagem: pacote com 50 unidades.			
49	Prato Descartvel Branco para Refeies. Prato descartvel branco de 21 cm. Embalagem primria: saco plstico contendo 10 unidades do produto.	150.0	Pacote
Prato Descartvel Branco para Refeies. Prato descartvel branco de 21 cm. Embalagem primria: saco plstico contendo 10 unidades do produto.			
50	Prato Fundo Descartvel Branco. Prato fundo descartvel branco de 15 cm. Embalagem primria: saco plstico contendo 10 unidades do produto.	150.0	Pacote
Prato Fundo Descartvel Branco. Prato fundo descartvel branco de 15 cm. Embalagem primria: saco plstico contendo 10 unidades do produto.			
51	Maracuj, de primeira qualidade, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.	60.0	Quilograma
Maracuj, de primeira qualidade, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.			
52	Carne Bovina, moda, de primeira qualidade, fresco embalagem em filme pvc transparente ou saco plstico transparente, com identificao do produto e prazo de validade.	45.0	Quilograma
Carne Bovina, moda, de primeira qualidade, fresco embalagem em filme pvc transparente ou saco plstico transparente, com identificao do produto e prazo de validade.			
53	Laranja, de primeira qualidade, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.	40.0	Quilograma
Laranja, de primeira qualidade, apresentando grau de maturao que permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo, com ausncia de sujidades, parasitos e larvas.			



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

54	Polpa de fruta de caju, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plstico transparente, com identificao do produto e prazo de validade	20.0	Quilograma
Polpa de fruta de caju, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plstico transparente, com identificao do produto e prazo de validade			
55	Caf Torrado e Modo, embalagem vcuo, 500g, caractersticas adicionais: de primeira qualidade, caractersticas, aspecto, cor, odor e sabor prprios. Com selo de pureza da associao brasileira de indstria do caf abic, com identificao do produto e prazo de validade.	120.0	Pacote
Caf Torrado e Modo, embalagem vcuo, 500g, caractersticas adicionais: de primeira qualidade, caractersticas, aspecto, cor, odor e sabor prprios. Com selo de pureza da associao brasileira de indstria do caf abic, com identificao do produto e prazo de validade.			
56	Biscoito doce pacote 400g com dados de identificao do produto, marca do fabricante, rtulo com ingredientes, valor nutricional, peso lquido, data de fabricao e prazo de validade	180.0	Pacote
Biscoito doce pacote 400g com dados de identificao do produto, marca do fabricante, rtulo com ingredientes, valor nutricional, peso lquido, data de fabricao e prazo de validade			
57	Isqueiro acendedor de fogo	15.0	UND.
Isqueiro acendedor de fogo			
58	Colorfico, composto por fub enriquecido com ferro e cido flico e suspenso oleosa de urucum. O produto no deve conter quantidade significativa de proteinas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sdio, embalagem contendo no mnimo 100g.	15.0	Quilograma
Colorfico, composto por fub enriquecido com ferro e cido flico e suspenso oleosa de urucum. O produto no deve conter quantidade significativa de proteinas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sdio, embalagem contendo no mnimo 100g.			
59	Guardanapo de Papel, folhas duplas, 30 x 30, embalagem com 50 unidades.	100.0	Pacote
Guardanapo de Papel, folhas duplas, 30 x 30, embalagem com 50 unidades.			
60	Refrigerante. Embalagem primria: garrafa PET de 2 litros. Embalagem secundria: fardo com 6 unidades. Livre de impurezas ou insetos que torne imprprio para o consumo humano. Validez mnima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministerio da Sade. Sabores variados	200.0	Garrafo
Refrigerante. Embalagem primria: garrafa PET de 2 litros. Embalagem secundria: fardo com 6 unidades. Livre de impurezas ou insetos que torne imprprio para o consumo humano. Validez mnima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministerio da Sade. Sabores variados			
61	Amendoim, produto de boa qualidade, sem, casca. Pct de 500g embalagem primaria saco polietileno atxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validez mnima de 06 meses a constar da data de entrega do produto	30.0	UND.
Amendoim, produto de boa qualidade, sem, casca. Pct de 500g embalagem primaria saco polietileno atxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validez mnima de 06 meses a constar da data de entrega do produto			
62	Azeitona em conserva. Azeitonas verdes sem caroo em conserva na salmoura (gua e sal), sem adio de conservantes. Embalagem de vidro contendo 500 gramas do produto drenado.	25.0	UND.
Azeitona em conserva. Azeitonas verdes sem caroo em conserva na salmoura (gua e sal), sem adio de conservantes. Embalagem de vidro contendo 500 gramas do produto drenado.			
63	Leite UHT integral. Leite Integral. Aspecto: lquido. Cor branca, odor e sabor caractersticos, sem sabores nem odores estranhos. Registro SIF. Rotulagem obrigatoria (RDC No. 360/359 de 23/12/03, RDC No. 259 de 20/09/02, RDC No. 123 de 13/05/04, RDC No. 266 de 22/09/05, Lei No. 10674/03). Embalagem primria: tetrapak contendo 1000 ml do produto. Embalagem secundria: caixa de papel vedada contendo 12 unidades.	60.0	Litro
Leite UHT integral. Leite Integral. Aspecto: lquido. Cor branca, odor e sabor caractersticos, sem sabores nem odores estranhos. Registro SIF. Rotulagem obrigatoria (RDC No. 360/359 de 23/12/03, RDC No. 259 de 20/09/02, RDC No. 123 de 13/05/04, RDC No. 266 de 22/09/05, Lei No. 10674/03). Embalagem primria: tetrapak contendo 1000 ml do produto. Embalagem secundria: caixa de papel vedada contendo 12 unidades.			
64	Prato Descartvel Branco para Lanches. Prato descartvel branco de 18 cm. Embalagem primria: saco plstico contendo 10 unidades do produto.	150.0	Pacote
Prato Descartvel Branco para Lanches. Prato descartvel branco de 18 cm. Embalagem primria: saco plstico contendo 10 unidades do produto.			
65	AGUA GARRAFO DE 20 LITROS	500.0	Unidade
AGUA GARRAFO DE 20 LITROS			
66	Polpa de fruta de maracuj, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plstico transparente, com identificao do produto e prazo de validade	30.0	Quilograma
Polpa de fruta de maracuj, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plstico transparente, com identificao do produto e prazo de validade			
67	Papel Filme, 28cm x 30m. filme plstico, tipo estiravel, largura 28, aplicao embalar vidrarias, material pvc, comprimento 30. Descricao Complementar: Papel filme em PVC	15.0	UND.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

	para envolver, proteger e conservar alimentos e outros.		
Papel Filme, 28cm x 30m. filme plástico, tipo estirável, largura 28, aplicação embalar vidrarias, material pvc, comprimento 30. Descrição Complementar: Papel filme em PVC para envolver, proteger e conservar alimentos e outros.			
68	Margarina Vegetal, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	60.0	UND.
Margarina Vegetal, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.			
69	Biscoito de pão de queijo tipo "Pta". Biscoito salgado tipo pta. Ingredientes básicos: pão de queijo, gordura vegetal de palma, soro de leite, sal e ovos. Embalagem primária: saco plástico contendo de 50 a 500 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	180.0	Quilograma
Biscoito de pão de queijo tipo "Pta". Biscoito salgado tipo pta. Ingredientes básicos: pão de queijo, gordura vegetal de palma, soro de leite, sal e ovos. Embalagem primária: saco plástico contendo de 50 a 500 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
70	Colher Descartável Refeição. Colher em poliestireno na cor branca. Dimensão (alt.) 165mm. Embalagem primária: pacote com 50 unidades.	400.0	Pacote
Colher Descartável Refeição. Colher em poliestireno na cor branca. Dimensão (alt.) 165mm. Embalagem primária: pacote com 50 unidades.			
71	Caldo de Carne em caixa de papelão c/24 tabletes de 19g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	8.0	CX.
Caldo de Carne em caixa de papelão c/24 tabletes de 19g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade			
72	Farinha de milho flocada. Flocos de milho processado. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n° 273 de 22/09/05 ANVISA e RDC n° 263 de 22/09/05 ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 13/05/04 ANVISA, lei n° 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	30.0	UND.
Farinha de milho flocada. Flocos de milho processado. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n° 273 de 22/09/05 ANVISA e RDC n° 263 de 22/09/05 ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 13/05/04 ANVISA, lei n° 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.			
73	Presunto cozido. Produto crudo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de sunos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. Ingredientes obrigatórios: carne de pernil de suno, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio em forma de salmoura. Poder conter outros ingredientes adicionais: proteínas de origem animal e/ou vegetal, acares, maltodextrina, condimentos, aromas e especiarias e aditivos intencionais. Toda a carne usada para elaboração de presunto cozido deverá ter sido submetida aos processos de inspeção previstos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal" - Decreto n° 30.691, de 29/03/1952. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto fatiado.	30.0	Quilograma
Presunto cozido. Produto crudo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de sunos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. Ingredientes obrigatórios: carne de pernil de suno, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio em forma de salmoura. Poder conter outros ingredientes adicionais: proteínas de origem animal e/ou vegetal, acares, maltodextrina, condimentos, aromas e especiarias e aditivos intencionais. Toda a carne usada para elaboração de presunto cozido deverá ter sido submetida aos processos de inspeção previstos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal" - Decreto n° 30.691, de 29/03/1952. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto fatiado.			

1.2.1. Havendo mais de um item, é facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Granja;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12.;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Granja e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.granja.ce.gov.br.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as de deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Granja/CE, 22 de maio de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

assinado eletronicamente
Antonio Jose De Sousa Albuquerque
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MATRICULA Nº ATA NOMEAÇÃO - PRESIDENCIA